

DECRETO EXECUTIVO N.º 684, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.33904600000000.00000001	500,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0027.0812.0087.2020.33903900000000.00000001	6.800,00
GOVERNO E PLANEJAMENTO	12.001.0004.0122.0034.2046.33904600000000.00000001	4.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.31911300000000.00000001	500,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0023.0695.0087.2019.33903000000000.00000001	2.300,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0027.0812.0087.2020.33504100000000.00000001	4.500,00
GOVERNO E PLANEJAMENTO	12.001.0004.0122.0034.2046.44905200000000.00000001	4.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
06 de junho de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
06 de junho de 2012.

AG.ADMINIST. AUXILIAR